



Centro Universitário Vale do Salgado

CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO
BACHARELADO EM PSICOLOGIA

LUANA HERICA FERREIRA RODRIGUES

**PLANO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL: uma análise
psicossocial**

Icó – CE
2022

LUANA HERICA FERREIRA RODRIGUES

**PLANO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL: uma análise
psicossocial**

Monografia submetida à disciplina de TCC II,
do Curso de Bacharelado em Psicologia do
Centro Universitário Vale do Salgado, como
requisito para obtenção de título de Bacharel
em Psicologia.

Orientador(a): Prof^a. Me. Isabela Bezerra
Ribeiro

LUANA HERICA FERREIRA RODRIGUES

PLANO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO: uma análise psicossocial

Monografia aprovado em ____/____/_____, submetida à disciplina de TCC II do Curso de Bacharelado em Psicologia do Centro Universitário Vale do Salgado – UNIVS, como pré-requisito para a obtenção do título de Bacharel em Psicologia.

BANCA EXAMINADORA:

Prof.^a Me. Isabela Bezerra Ribeiro
Orientadora

Prof.^a Esp. Sandra Maury Duarte
Avaliadora

Prof.^a Me. Thamires Pereira Alves
Avaliadora

Dedico essa pesquisa a minha família que tanto me apoiou no decorrer da minha graduação.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à toda minha família, amigos e à todas as pessoas que ajudaram na realização deste trabalho, Sou imensamente grata pela paciência e incentivo.

Os verdadeiros vencedores sabem que grandes conquistas exigem grandes sacrifícios, mas mesmo assim nunca desistem de lutar.

RESUMO

O trabalho infantil se configura como uma atividade remunerada realizada por crianças e adolescentes que, deliberadamente, são privados por completo de todos os seus direitos, bem como direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, a lazer, à cultura, e acima de tudo à proteção. Nas últimas décadas no Brasil, a incidência do trabalho de crianças e adolescentes torna-se cada vez mais gritante, tendo seus principais motivos associados a desigualdade social e a desestruturação dos aspectos socioeconômicos, em que a família se encontra com grandes dificuldades financeiras, e diante dessa realidade a criança e/ou adolescente acaba por abdicar de seus direitos para o auxílio da manutenção monetária de seu lar. O combate ao exercício trabalhista de crianças e adolescentes vem sendo debatido, acarretando a criação de diversos planos e projetos que tencionam erradicar tais práticas. Partindo por essa perspectiva, a presente pesquisa possui como essencial objetivo discutir à luz da psicologia social e comunitária o III Plano nacional de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador. O estudo tem caráter exploratório descritivo, com abordagem qualitativa, tendo como procedimento técnico um estudo documental, pretendendo focalizar as análises nas estratégias de intervenção como primordial meio de entender as ações realizadas em prol da erradicação total do trabalho infantil. Procurando ainda, instigar questionamentos que direcionem a sociedade a discutir mais a fundo o seu próprio papel diante da realidade vivencial desses sujeitos. Os eixos estabelecidos pelo III Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador garante em todas as suas particularidades que a criança e o adolescente possa ter uma melhor qualidade de vida. Nesses processos os planos evidenciam a relevância da participação da comunidade no combate ao trabalho infantil, elevando a responsabilidade que os pais e/ou responsáveis da família possuem diante do desenvolvimento de suas crianças e adolescentes, assim como os encargos de provar financeiramente o seu lar. Diante disso, o plano nacional aplica estratégias que versam sobre caminhos que possam erradicar o trabalho infantil e proteger o adolescentes trabalhador, utilizando-se das políticas públicas para implementar o plano dentro das comunidades. Os eixos desenvolvidos reestabelecem o pano de fundo em que a criança e o adolescente devem estar e serem enquadrados, tendo suas ações baseadas em pontos planejados em prol da garantia dos direitos de cada um.

Palavras-chave: Trabalho Infantil. Desenvolvimento Infantil. Psicologia Educacional.

ABSTRACT

Child labor is configured as a paid activity carried out by children and adolescents who, deliberately, is completely deprived of all rights, as well as the right to life, health, food, education, leisure, culture, and above all to protection. In recent decades in Brazil, the incidence of child and adolescent labor has become increasingly striking, having its main reasons associated with social inequality and the disruption of socioeconomic aspects, in which the family finds itself in great financial difficulties, and in view of this reality, the child and/or adolescent ends up abdicating their rights to help with the monetary maintenance of their home. The fight against the work of children and adolescents has been debated and structured, resulting in the creation of several plans and projects that intend to eradicate such practices. From this perspective, the present research has as its essential objective to discuss, in the light of social and community psychology, the III National Plan for the Prevention and Eradication of Child Labor and Protection of Working Adolescents. The methodological paths traced to reach the result will be of an exploratory nature with a qualitative approach, having as a technical procedure a documental study. Intending to focus the analysis on intervention strategies as a primary means of understanding the actions taken towards the total eradication of child labor. Still looking, to instigate questions that direct society to further discuss its own role in the face of the living reality of these subjects, further highlighting the role of the school in the face of this illegal and perverse practice attributed to children and adolescents. The prevention axes established by the III National Plan for the Prevention of Work and Protection of Adolescents at Work in all their particularities ensure that children and adolescents have a better quality of life. In these processes, the plans show the work and financial participation of the community, raising the responsibility of parents/guardians for the family to own the project in the face of the development and financing of their children and adolescents, as well as the burden of financing their children and teenagers. In view of this, the plan for the implementation of strategies that deal with the ways that child labor can operate and protect adolescent workers, using public policies to implement the plan within the communities. The axes must be planned, having their construction plan be projected in their background in which they are planned, having in their conception the background in which they are planned, having in their conception the background in which they are planned the rights of one are planned.

Keywords: Child labor. Child development. Educational Psychology.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 OBJETIVOS	12
2.1 GERAL.....	12
2.2 ESPECÍFICOS.....	12
3 REVISÃO DE LITERATURA	13
3.1 O CONTEXTO NACIONAL DO TRABALHO INFANTIL	13
3.2 DESIGUALDADE SOCIAL E TRABALHO INFANTIL.....	15
4 METODOLOGIA	17
5 RESULTADOS E DISCUSSÕES	18
5.1 ELABORAÇÃO DA PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE TRABALHADOR NAS AGENDAS POLÍTICAS E SOCIAIS	19
5.2 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	21
5.3 CRIAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE TRABALHADOR, COM DESTAQUE PARA PIORES FORMAS.....	22
5.4 PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA NA PERSPECTIVA DE SUA EMANCIPAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.....	24
5.5 GARANTIA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE PARA TODAS AS CRIANÇAS E OS ADOLESCENTES.....	26
5.6 PROTEÇÃO DA SAÚDE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONTRA A EXPOSIÇÃO AOS RISCOS DO TRABALHO	27
5.7 FOMENTO À GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE A REALIDADE DO TRABALHO INFANTIL NO BRASIL, COM DESTAQUE PARA AS SUAS PIORES FORMAS	28
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	30
REFERÊNCIAS	32

1 INTRODUÇÃO

A exploração do trabalho infantil se configura como o ato da isenção precoce da criança e do adolescente no mercado de trabalho, de modo a violar todos os seus direitos. No atual cenário, as ideias socialmente construídas apontam que o trabalho infantil se sobressai de famílias menos abastadas economicamente (COSTA; SOUZA; KIRST, 2015), essa concepção sustenta-se nas fundamentações que esboçam as necessidades básicas de cada criança dentro do seu seio familiar. Desse modo, milhares de crianças e adolescentes são expostas diariamente a diversas situações de risco, violência, e sobretudo a exploração por inúmeros fatores, pelo qual obriga-os a se inserir precocemente no mercado de trabalho (ALBERTO; YAMAMOTO, 2017).

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, além de mantê-los a salvo e longe de situações que coloquem em risco a integridade de seus direitos, no entanto, atualmente a exploração do trabalho infantil cumpre um duplo papel, o de responsável pelo sustento do grupo familiar e o outro como “educador” para a vida adulta precoce (COSTA; SOUZA; KIRST, 2015).

As estruturas familiares são grandes influentes para o processo de desenvolvimento da criança e do adolescente, uma vez que os mesmos podem encontrar-se em situação de risco (RODRIGUES; CHAVES, 2018). Tal contexto denuncia as pontes construídas pelos preceitos sociais que determinam a divisão de classe constituindo privilégios a uns e o desfavorecimento a outros. De acordo com Carvalho (2008), a fragilidade social contribui para o trabalho infantil, uma vez que a família se encontra desestabilizada financeiramente, acreditando que a única solução é tornar a inserção das crianças no mercado de trabalho como principal forma de ajudar no sustento do lar.

Desta maneira, é de crucial importância compreender os desdobramentos históricos que marcaram e marcam essa atitude, pensando por um viés mais aprofundado, entender os aspectos políticos, culturais e sociais que rondam o trabalho infantil, é promover pensamentos e ações que lutam contra essas atitudes. Outrossim, os preceitos construídos nessas matrizes denunciam os teores contraventivos envolvendo a retirada dos direitos da criança e do adolescente, em pleno processo de formação quanto sujeitos, que os impede de exercer aquilo que lhes foi determinado diante da sociedade (RODRIGUES; CHAVES, 2018).

Perante o exposto, diversos questionamentos surgem como uma tentativa excruciante de encontrar respostas e/ou incentivar a busca da erradicação total do trabalho infantil na

sociedade, com isso a seguinte pergunta torna-se fundamental: Quais os principais planos nacionais de promoção da erradicação do trabalho infantil no Brasil? Diante desse questionamento, vários outros são evidenciados, interligando-os aos programas governamentais, bem como planos que estimulam a extinção do trabalho da criança e do adolescente.

Para tanto, o presente estudo tenciona discutir com base nas fundamentações da psicologia social e comunitária o III plano nacional de prevenção e erradicação do trabalho infantil, de modo a demonstrar os principais programas utilizados em prol da extinção do trabalho da criança e do adolescente, problematizando as matrizes estratégicas presentes em tais planos. As ações propostas podem acarretar na inclusão das crianças e adolescentes que estão envolvidas no trabalho infantil na escola, bem como, a inserção dos pais dessa crianças no mercado de trabalho, promovendo campanhas que estimulam introdução das crianças e adolescentes em programas que garantam o cumprimento dos direitos dos mesmos quanto sujeitos subjetivos diante da sociedade, bem como ofertar apoio socioeconômico a famílias atendidas por projetos sociais em prol da erradicação do trabalho infantil.

Contudo, a presente pesquisa possui grandes relevâncias para as atribuições teóricas e discursivas acerca da violação dos direitos das crianças e dos adolescentes diante da inclusão precoce no mercado de trabalho, envolvendo aspectos econômicos, sociais e políticos que possam influenciar essas práticas. É relevante ainda, por contribuir nas discussões teóricas e práticas acerca das disposições das estratégias das matrizes operacionais das ações contra o trabalho infantil, assim como, fortalecer os enquadramentos teóricos acerca da temática.

Outrossim, como é evidenciado a importância de dialogar com o presente assunto dentro as hastes acadêmicas e sociais, por explicar os fatores que transportam o sujeito para uma realidade muito evidenciada e pouco debatida, entendendo que a estimulação do discurso pode contribuir de maneira direta e/ou indireta para a modificação da realidade de tantas crianças e adolescentes submetidas a tal infortúnios, assim como a de toda a sua estrutura familiar.

2 OBJETIVOS

2.1 GERAL

Discutir à luz da psicologia social e comunitária o III Plano nacional de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador.

2.2 ESPECÍFICOS

- Apresentar os principais programas governamentais utilizados para erradicar o trabalho infantil no Brasil.
- Problematizar a matriz estratégicas e operacional do III plano nacional de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador.
- Discutir as principais propriedades dos eixos estratégicos presentes no III plano nacional de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador.

3 REVISÃO DE LITERATURA

3.1 O CONTEXTO NACIONAL DO TRABALHO INFANTIL

Os aspectos etiológicos envolvendo as práticas do trabalho da criança e do adolescente ratificam os parâmetros presentes nas articulações entre educação e renda social mínima, no sentido de atribuir como uma das principais causas motivadoras da labuta remunerada infantil e a situação socioeconômica familiar, a importância de destacar tal situação estimula discussões acerca das realidades de todas as crianças e adolescentes, buscando romper o ciclo social que direciona aos mesmos a renunciar seus direitos em prol do sustento financeiro do lar (CAPISTRANO, 2007).

No Brasil o exercício remunerado infantil teve início desde a chegada dos portugueses com a implementação das práticas escravagistas, na qual as crianças eram obrigadas a abdicar de seus principais direitos em detrimento dos deveres que lhes eram impostos. Desse modo, a exploração do trabalho infantil era bastante comum entre crianças negras e indígenas, sendo submetidas a trabalhos domésticos e em plantações (SANTOS, 2018).

Durante todo o processo evolutivo, considerando o teor histórico, os fatores sociais e econômicos, podem influenciar de maneira direta e/ou indireta tais atitudes, uma vez que a estrutura familiar contribui para o estabelecimento e o desenvolvimento adequado da criança e do adolescente (ALBERTO; YAMAMOTO, 2017).

Nesse interim, com o despontar da revolução industrial, houve um aumento substancial do trabalho infantil dentro dos moldes de produção industrial, Silva (2009) apreende que em termos exploratórios, durante o crescimento das produções em massa, a desordem implementada pela corrente do liberalismo clássico – que combatia as intervenções do Estado dentro das práticas internas das indústrias – facilitava a exploração da mão de obra infantil exacerbada (SILVA, 2009). Do mesmo modo, diante dos abusos e injustiças cometidas eram justificadas pelos trâmites comuns que foram enraizados na sociedade advindo de ideias europeias vigentes, quando assegurado que o trabalho infantil era o único modo de assegurar uma produção em massa de qualidade (NUNES, 2009).

Destaca-se que no Brasil a construção das regulamentações e leis que protegem o direito da criança foram tornando-se importante de modo gradativo e lento, uma vez que esta ação iria contra os preceitos europeus evidenciados na época. Todavia, com a criação da Organização Internacional do Trabalho – OIT no ano de 1919, o amparo e as medidas de proteção direcionada a criança e ao adolescente ganharam grande relevância, impulsionando

assim os estudos relacionados as magnitudes presentes nos aspectos infanto-juvenis (SILVA, 2009).

Ao que concerne Cabral e Moreira (2018), em termos estruturais, as noções acerca das singularidades da criança e do adolescente foram, exponencialmente, sendo estudadas e definidas temporalmente. Definindo-a como qualquer atividade para fins lucrativos praticadas por uma pessoa com idade abaixo de 17 anos, atividade ilegal, e por tanto, punível penalmente. Diante disso, para assegurar a proteção e o direito desses sujeitos foram realizadas diversas tentativas da instituição da limitação de idades, obtendo como marco as implementações das constituições de 1934, 1937, 1946 e principalmente a de 1988, nas quais foram assentadas as ideias de amplitude do amparo e cuidados aos menores (CABRAL; MOREIRA, 2018).

Outrossim, tais ações facilitaram para o aprimoramento da Organização Internacional do Trabalho – OIT que por ventura definiu e redefiniu os conceitos de trabalho infantil de modo mais extenso e bem elaborado:

A labuta infantil é aquele exercido por qualquer pessoa abaixo de 16 anos de idade. A legislação brasileira - de acordo com a Emenda Constitucional n. 20 aprovada em 16 de dezembro de 1998 - proíbe o trabalho a crianças e adolescentes menores de 16 anos, permitindo, no entanto, o trabalho a partir dos 14 anos de idade, desde que na condição de aprendiz. Aos adolescentes de 16 a 18 anos está proibida a realização de trabalhos em atividades insalubres, perigosas ou penosas, o trabalho noturno, os trabalhos que envolvam cargas pesadas, jornadas longas, e, ainda, os trabalhos em locais ou serviços que lhes prejudiquem o bom desenvolvimento psíquico, moral e social (OIT, p. 5, 2017).

Em termos gerais, no Brasil têm-se formado diversos debates acerca das legislações criadas em prol de defender tais direitos, uma vez que a criança e o adolescente se encontram à mercê das influências externas que os rondam, ultrapassando os ideais de valorização econômica para abrir espaço para a preservação da integridade moral e social do grupo em questão (CABRAL; MOREIRA, 2018).

Não obstante, Marin (2018), defende que essa amplitude corrobora para o melhor vislumbamento das capacidades e particularidades a serem estimuladas de diversos formas, mantendo o público infanto-juvenil longe de atividades que os retire do âmbito da educação, do lazer, de uma melhor saúde, dentre outros. Dessa maneira, é de grande importância considerar que de todo meio, os mesmos estão – de maneira direta - implementados em uma sociedade repleta de preceitos culturais, de modo a auxiliar no desenvolvimento dos mesmos quanto pessoas inseridas em um sistema coletivo (MARIN, 2018).

3.2 DESIGUALDADE SOCIAL E TRABALHO INFANTIL

É fato que nenhuma criança é submetida ao exercício do trabalho por livre e espontânea vontade, o sistema econômico viabiliza a criança como sujeitos práticos e mão de obra barata, na qual elas são submetidas a trabalhar em empresas, casas de família e até mesmo nas ruas (CASSIONATO; KERM, 2020). Desse modo, a retirada da criança torna-se dificultosa, justamente pela situação financeira que a família possa se encontrar. Epistemologicamente falando, tais perspectivas sofrem influências de práticas implementadas a décadas atrás que determinaram as disposições sociais que ligam o trabalho forçado a classes menos abastadas.

As condições de pobreza estimulam tal conjuntura, as fórmulas compositoras do trabalho infantil apreendem uma realidade ainda pouco debatida, uma vez que os cenários se dissolvem perante as desigualdades sociais vigentes, na qual delimita o pobre e o rico. Não é de hoje que as injustiças recorrentes na sociedade são evidenciadas, visto que as atuações dentro de cada divisão social são bem esclarecidas, é tanto que as crianças advindas de família pobre se veem obrigadas a lidar com situações de desespero para ajudar na renda familiar (LIRA, 2021).

O trabalho realizado por essas crianças, embora tenha fins de sustento familiar, não teria nenhuma eficácia na manutenção financeira do lar, pois os ganhos desses sujeitos são mínimos, no entanto, a natureza destrutiva do capitalismo impõe uma busca incessante por dinheiro em prol do sustento diário. Apesar de já existir planos que buscam erradicar o trabalho infantil, infelizmente esse exercício ainda é muito frequente nos moldes contemporâneos, principalmente pela busca de capital financeira. O discurso da supressão do trabalho infantil em concordância com os arcabouços jurídicos se mostra bastante relevantes, porém, o atual cenário formula obstáculos para essa procedência, posto que a concretização das pretensões jurídicas é vista como ponto negativo para as fundamentações capitalistas (FREITAS; BEM, 2020).

A partir dessas circunstâncias, o adolescente passa a assumir o papel de um adulto, na qual ele é ensinado a lidar com as responsabilidades típicas, que vão para além de sua faixa etária, em ambientes de trabalhos – momentos esses em que eles deveriam estar reservando tempo para estudos e lazer – trazendo consequências diretas em seu desenvolvimento. A prevalência desse processo perpetua-se perante um ciclo contínuo e vicioso, tornando os conceitos econômicos como um dos principais influenciadores da labuta infantil (CARVALHO, 2018).

Outro grande influenciador chave é o sistema trabalhista em que os provedores familiares se encontram, por vezes, desenganados com salários ruins e trabalhos em excessos, acabando por não conseguir sustentar sua estrutura familiar financeiramente. Dentro desses parâmetros têm-se o desemprego, fator que implementa as razões das atitudes trabalhistas infantis, de modo a buscar erradicar a precarização das condições de vida básica da família (LIRA, 2021).

Nesse interim, percebe-se que a instabilidade econômica refaz toda uma estrutura social, determinando as suas dimensões econômicas e culturais, limitando o acesso a rendas de sustentabilidade básica. Partindo por esse pressuposto, Santos e Durães (2015), ressaltam que as concepções que envolvem a pobreza são ligadas diretamente aos níveis perpetuados pela integração social direcionado as modalidades do trabalho, é dessa maneira que os valores da exclusão se desmembram e tomam papéis importantes atrelados ao trabalho (SANTOS; DURÃES, 2015).

Diante disso, o desemprego embrenhado na estrutura familiar possui consequências negativas, por reforçar a incapacidade do sustento e apoio a seus membros, vislumbrando tal cenário a criança implementada nesse lar, ficando distantes de uma realidade própria tendo que assumir um perfil de adulto e buscar modos de sustento financeiro. É fato a personificação da desigualdade social dentro dessas formulações, em que os aspectos econômicos governam as práticas vivenciais dos indivíduos em plena situação de pobreza (CARVALHO, 2018).

Partindo por essa perspectiva, as estratégias direcionadas para a erradicação da presente problemática, em termos de combate, foram instituídos diversas políticas com o intuito de enfrentar as práticas do trabalho infantil, recorrendo a projetos sociais e ao aprimoramento dos moldes escolares, de modo a ofertar educação de qualidade como principal estratégia, a exemplo, foi a criação do chamado Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, anteriormente conhecido como PETI, consiste na realização de atividades recreativas e socioeducativas para crianças e adolescentes em risco, oferecendo serviços de acompanhamento e reintegração dessas crianças no âmbito escolar (ROCHA *et al.* 2018).

4 METODOLOGIA

A presente pesquisa é de cunho exploratório descritivo com abordagem qualitativa possuindo como procedimento técnico um estudo documental, sendo evidenciado como principal meio de alcançar os objetivos traçados no estudo. Por ser de cunho exploratório obtém maiores capacidades de proporcionar ao pesquisador um olhar diferencial voltado para o objeto do estudo, sendo de maneira integral e completa, possibilitando maior praticidade nas elaborações das concepções da temática abordada (GIL, 2018). Contendo abordagem qualitativa por buscar compreender todos os pressupostos que envolvem as relações dinâmicas entre mundo e sujeito, viabilizando os materiais da pesquisa, permitindo que o pesquisador consiga manusear os dados sem que ocorra a manipulação deliberada dos mesmos (PRODANOV; FREITAS, 2013).

Foi realizado uma pesquisa documental, tendo como principal característica a densa análise de materiais contidos em documentos extensos e relevantes, devendo ser tratados de forma analítica, e como tal serem avaliados e reavaliados em função de suas atribuições, uma vez que os mesmos possuem informações atestadas e comprovadas, possuindo acima de tudo, registros e/ou comprovações de fatos ocorridos na realidade (KRIPKA; SCHELLER; BONOTTO, 2015). Tal procedimento técnico permite com que o investigador possa avaliar os dados com base nas delimitações temporais, e os acontecimentos apreendidos por esses.

A coleta dos dados prosseguiu-se por meio da internet na página eletrônica do Governo Federal. O documento a ser analisado é o III Plano nacional de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador. As análises serão focadas, basicamente, nas estratégias de intervenção como principal modo de compreender as principais ações realizadas para erradicar por completo o trabalho infantil, pretendendo gerar diversas discussões relevantes não só academicamente, mas socialmente, de modo a identificar e discutir a respeito da grande importância da construção da criança quanto sujeito de direito perante a sociedade.

Após a leitura extensiva do documento, serão construídos tópicos de discussão para os principais tópicos do plano nacional, com base na revisão do documento também pretende-se procurar o papel da escola, se existe menção dentro do documento e como se coloca em discussão as estratégias nesse espaço.

5 RESULTADOS E DISCUSSÕES

As propostas redirecionadas para erradicar o trabalho infantil no Brasil foram instituídas por meio de diversos debates adotados ao longo dos anos. É fato que a necessidade os surgimentos de projetos que impedem a prática do trabalho da criança e do adolescente é de crucial importância, por essa razão a criação de planos estratégicos se fizeram necessário, implementando ações de combate a essa prática. Dentre essas ações, houve a implementação de políticas públicas capazes de prevenir e anular com o trabalho infantil, como a criação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, programa Bolsa Família, dentre outros; o rearranjo de serviços de convivência e remodelação do programa de erradicação do trabalho infantil; e por fim, a realização de debates intensos s a respeito da temática, realizando uma junção de suas relevâncias diante da sociedade e do poder público.

Em seu percurso foi elaborado o III Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador, por intermédio da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI) – Configurando-se como um sistema composto por uma junta atrelados ao poder público, empregadores, trabalhadores, sociedade e por fim organismos internacionais. Desse modo, o III Plano adotou um papel de organizar e realizar diversas atividades, adotando diversas facetas acolhendo acima de tudo os diversos atores sociais como principais responsáveis pela aplicabilidade do plano, definindo ainda diretrizes que garantem a prevenção e a proteção das crianças e adolescentes dentro da sociedade.

O presente instrumento assume a responsabilidade de implementar e guiar as instituições a luz das políticas públicas na execução das ações preventivas, criando ferramentas necessárias para construir conjunturas suficientes para que crianças e adolescentes sejam, definitivamente, retiradas do trabalho infantil, garantindo assim, que todos os seus direitos sejam preservados e mantidos, independe de sua situação e/ou condição de sujeitos em desenvolvimento.

A execução do presente plano, possui como pretensão ser efetivado em um intervalo de 4 (quatro) anos, no interim de 2019 e 2022, sendo separado em períodos no qual as ações são divididas em curto, médio e longo prazo. Tendo a elaboração de 7 (sete) eixos estratégicos, presentes no capítulo 6 e 7, sendo eles: elaboração da prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador nas agendas políticas e sociais; Promoção de ações de comunicação e mobilização social; Criação, aperfeiçoamento e implementação de mecanismos de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente

trabalhador, com destaque para as piores formas; Promoção e fortalecimento da família na perspectiva de sua emancipação e inclusão social; Garantia de educação pública de qualidade para todas as crianças e os adolescentes; Proteção da saúde de crianças e adolescentes contra a exposição aos riscos do trabalho (BRASIL, 2019).

Apresentados os dados discutiremos mais firmemente os eixos e matrizes estratégicas dispostos no documento apresentado de maneira a esmiuçar as principais particularidades dos programas e táticas para extinguir o trabalho infantil dentro das hastes sociais.

5.1 ELABORAÇÃO DA PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE TRABALHADOR NAS AGENDAS POLÍTICAS E SOCIAIS

Dar visibilidade a priorização da prevenção e erradicação do trabalho infantil é enfatizar a grande importância de mobilizar todos em prol de um único objetivo válido, livrar as crianças e os adolescentes de uma vivência precária e desigual. O debate a respeito dessas singularidades instigam a reflexão acerca das consequências das práticas do trabalho infantil, sejam elas motoras, cognitivas, físicas, ou seja, modificações relativas as características biopsicossociais (COSTA; SOUZA; KIRST, 2015).

Levando ao conhecimento prático dessas realidades latentes presentes na sociedade, as práticas relacionadas aos cuidados a criança e ao adolescente são sobrepostas e ativadas por meio das políticas públicas – atreladas a educação e/ou assistência social – que resguardam e cuidam dos direitos e deveres desse público específico. O primeiro eixo apreende que é necessário a primazia do mesmo, considerando que no Brasil existem mais de 90 mil crianças e adolescentes submetidos ao trabalho, impedindo-os de manter uma vida social saudável e justa (COSTA; SOUZA; KIRST, 2015).

O primeiro eixo possui com principal objetivo prevenir e erradicar o trabalho infantil e proteger o adolescente trabalhador. Instituinto ações primordiais para a consolidação desse eixo, dentre elas, disseminar entre as empresas conceitos, práticas, políticas e ferramentas de responsabilidade social, articulando o monitoramento das políticas setoriais ligada à prevenção e erradicação do trabalho infantil. Construir estratégias de combate ao trabalho infantil na agricultura familiar. Assegurar o atendimento pelos serviços da proteção Social Básica às famílias em situação de vulnerabilidade para proteção ao trabalho infantil.

É louvável ainda exprimir que o mesmo busca orientar, acompanhar e monitorar a identificação e a inserção, pelos municípios, avaliando as informações de cada família por meio do Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico. Promover e facilitar o acesso a atividades

esportivas educacionais como principal instrumento de inclusão social, garantindo a implementação de políticas públicas de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador. Por fim realizando encontros para promover a troca de experiências sobre o enfrentamento do trabalho infantil com a comunidade internacional (BRASIL, 2019).

Todas as atitudes expressas acima funcionam como molde para exprimir o que o eixo em questão se propõe, alinhando fatos presentes na realidade de milhares de crianças e adolescentes no Brasil, fundamentando assim a criação de estratégias que possam consolidar as propostas deste primeiro eixo. Observa-se que além de promover discussões acerca da temática, o mesmo realiza uma interlocução entre o saber social e político, tornando-se base mediadora entre a comunidade e as diretrizes das políticas públicas em que tais eixos serão aplicados.

É de suma importância a compreensão de tal tópico, uma vez que o mesmo é a porta de entrada para a implementação do Plano, suas ações conduzem os sujeitos a estarem em contato direto com os órgãos responsáveis pelo combate ao trabalho infantil, favorecendo e auxiliando as famílias com baixos teores socioeconômico, de maneira a prevenir e resguardar os direitos das crianças e dos adolescentes pertencentes a essas seios familiares.

Os órgãos responsáveis por essas ações são a: Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil – CONAETI (visa implementar e acompanhar a execução do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil) em parceria com o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, Ministério Público do Trabalho e a Organização Internacional do Trabalho; Confederação Nacional da Indústria – CNI (defende e representa a indústria, promovendo uma indústria favorável aos negócios, à competitividade e ao desenvolvimento sustentável do Brasil), em parceria com membros da CONAETI; o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA (órgão responsável por assegurar e executar os direitos, princípios e diretrizes presentes no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Congresso Nacional dos Trabalhadores(as) Rurais – CONTANG (oferta a garantia de segurança e amparo à família dos aposentados e pensionistas, garantindo segurança e protegendo às famílias de baixa renda).

Diante dessas concretudes, tais órgãos contam com a participação e parceria ativa dos 27 estados, que resguardam os direitos das famílias que labutam na agricultura, garantindo apoio trabalhista e seguridade financeira, além de promover o debate coletivo acerca do trabalho infantil e suas consequências, bem como possíveis estratégias que possam combater tais atos.

5.2 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

A comunicação efetua a função de ofertar autonomia e visibilidade para o sujeito, permitindo a utilização de canais de discussão que estimulam o debate a respeito de seus direitos dentro da sociedade. Para tal, surgem questões relacionadas às vivências das crianças e dos adolescentes inseridos na comunidade (ANGEL; COLS, 2017). Nesse caso, a comunicação se alinha aos preceitos do eixo em questão, substanciando a importância da fala para a formulação de um movimento social consistente.

Partindo por essa perspectiva, o segundo eixo possui como principal objetivo sensibilizar e mobilizar a sociedade em relação aos danos causados pelo trabalho infantil e criar canais em que crianças e adolescentes sejam ouvidos e possam fazer proposições, tencionando alcançar essas metas por meio das mídias sociais a respeito dos direitos das crianças e dos adolescentes, realização de encontros com a rede de comunicação nacional, promovendo e coordenando campanhas anuais do dia mundial e nacional contra o trabalho infantil, divulgando vídeos que informem a sociedade os principais indícios do trabalho infantil.

Além disso, é responsável por disponibilizar informações sobre a saúde da criança e do adolescente em situação de trabalho infantil, buscando aprimorar estratégias que fortaleça a vigilância em saúde do trabalhador relacionado ao trabalho infantil. Busca ainda, desenvolver progressivamente o eixo educação do projeto resgate à infância. Promover a participação de eventos com temas voltados à erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador. Desenvolver materiais didáticos e metodológicos acessíveis para todas as crianças e adolescentes sobre o tema do trabalho infantil, e garantir a participação de crianças e adolescentes na construção de projetos políticos e pedagógicos das escolas.

Cada uma dessas ações instigam questionamentos relevantes acerca dos malefícios causados pelo trabalho infantil e seus impactos negativos na vida da criança e do adolescente. A comunicação expressa nelas possui papel primordial para as mobilizações desses canais de informações, por intermédio de diversos meios, dentre eles a mídia digital, por permitir uma maior visibilidade e atingir uma vasta quantidade de pessoas. Todas essas atitudes são capazes de incitar a organização de movimentos sociais capazes de prevenir e combater o trabalho infantil.

A importância de apreender e compreender a real magnitude do combate ao trabalho infantil, leva a pensar na quantidade de pessoas que desconhecem a temática em questão, dificultando no processo de implementação das estratégias de combate, por essa razão, fornecer informações ao público em geral, de modo a facilitar a concretização do objetivo desse eixo.

Desse modo, as escolas assumem um papel importante nessa empreitada, atuando diretamente com as crianças e os adolescentes, promovendo atividades dinâmicas que demonstrem para os mesmos os impactos do trabalho infantil na vida das crianças e adolescentes submetidos ao mesmo.

Para tanto, os órgãos responsáveis por implementar tais ações é a CONANDA em parceria com o ministério do trabalho e o fórum do PETI; Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – FNPETI (estratégia social que articula os atores sociais e das instituições envolvidos com políticas e programas de prevenção e erradicação do trabalho infantil, promovendo discussões sobre o trabalho infantil firmando compromissos para garantir o cumprimento das políticas adotadas para garantir o direito da criança e do adolescente); Ministério do Desenvolvimento Social – MDS (responsável pelas políticas nacionais de desenvolvimento social), dentre outras.

5.3 CRIAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE TRABALHADOR, COM DESTAQUE PARA PIORES FORMAS

As implementações dos mecanismos de proteção à criança e ao adolescente impulsiona as praticidades das ações de diagnóstico dentro de uma determinada comunidade em prol da proteção de crianças e adolescentes. Os determinantes da qualificação do atendimento ofertado pelas políticas públicas em um território, se estabelecendo na criação de estratégias que aprimorem o programa de modo a ofertar informações que levam a uma compreensão e a sensibilização social acerca da temática em questão, com a realização de campanhas, acompanhamentos socioassistencial com as famílias, tencionando identificar crianças e adolescentes em situação de trabalho, pretendendo à proteção social, articulados diretamente na defesa dos direitos das crianças e do adolescentes perante a sociedade (CORREIA, 2018).

O terceiro eixo explana a importância do estabelecimento de práticas e mecanismos que favorecem as categorias de combate ao trabalho infantil, além de aperfeiçoar os que já estão implementados. O mesmo possui como principais objetivos garantir a efetivação cumprimento da legislação relativa à proibição do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador pelos gestores públicos e pela iniciativa privada; delinear, aprovar e consolidar adequações da legislação referente apenas ao trabalho infantil e ao adolescente trabalhador; capacitar e sensibilizar agentes públicos frente a esse combate; Integrar efetivamente programas, planos e ações referentes ao combate e da proteção da criança e do adolescente; e por fim garantir acesso dos adolescentes à aprendizagem (BRASIL, 2019).

Outrossim, o eixo em questão articula todas as redes sociais a favor do enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes, além de intensificar a fiscalização do trabalho infantil, priorizando essa verificação nas piores formas de trabalho infantil. Essas ações garantem a proteção dos direitos do adolescente trabalhador, essa garantia ocorre por meio de parcerias com os municípios, promovendo a responsabilização jurídica das empresas. Nesse interim, analisa e acompanha permanentemente as principais emendas constitucionais e projetos de lei que beneficie a erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente.

Pratica ainda a inclusão de temáticas do trabalho infantil em conteúdos programáticos de formação de capacitação interligadas ao sistema de garantia de direitos, desse modo, os cursos promovidos realizam atividades que influenciam nos desenvolvimentos de estratégias comunitárias para garantir o direito da criança e do adolescente, auxiliando na priorização de ações de enfrentamento ao trabalho infantil. Ações perante a hastes da educação, como a inclusão dessa temática nas conferências de educação. Dentre essas conjecturas, o terceiro eixo atua junto aos estados e municípios em favor de orientar aos adolescentes quando os seus direitos e deveres dentro da sociedade, fomentando a aprendizagem profissional dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Tais ações contribuem para a expansão e fragmentação das campanhas em favor da erradicação do trabalho infantil, promovendo a ideia de proteção dentro e fora das instituições que auxiliam na garantia de direito das crianças e dos adolescentes. A utilização de meios que favorecem as campanhas em prol do desenvolvimento de atividades que possam fortalecer os vínculos socioemocionais, envolvendo sua estrutura familiar, bem como seus aspectos sociodemográficos e socioeconômicos, que influenciam diretamente nas formulações de conhecimentos capazes de assegurar os direitos de tantas crianças e adolescentes em situação de trabalho (BRASIL, 2019).

Reestabelecer e aprimorar as categorias de ações envolvendo os mecanismos estratégicos é de suma importância para o fortalecimento das capacidades de identificação do trabalho infantil, priorizando os casos de extremo excedentes como a submissão do trabalho infantil de crianças e adolescentes das piores formas possíveis, de modo que os retire por completo todos os seus direitos. O presente eixo certifica-se que as devidas implementações de combate ao trabalho infantil e na proteção do adolescente trabalhador sejam de fato executadas, de modo a impedir tais injustiças na vida das crianças e dos adolescentes.

Os órgãos responsáveis pela implementação dessas ações é o Ministério dos Direitos Humanos – MDH (órgão que implementa, promove e assegura os direitos humanos no Brasil, incluindo formulações políticas e promoção de ações voltados aos direitos da criança e do

adolescente) em parceria com a CONANDA; A Subsecretaria de Inspeção do Trabalho – SIT (realiza visitas em estabelecimentos, que verifica o cumprimento das normas trabalhistas evidenciadas) em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS; Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – FNPETI, em parceria com a CONANDA; e o Ministério da Educação – MEC (é o principal órgão público responsável pela legislação e regulamentação da educação no Brasil, elaborando políticas públicas relacionadas a todo o sistema brasileiro de educação, se responsabilizando pela elaboração e aplicação da Política Nacional de Educação – PNE).

5.4 PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA NA PERSPECTIVA DE SUA EMANCIPAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

A efetivação da participação da família no processo de inclusão da criança e do adolescente é de grande relevância para a consolidação dos eixos implementados no plano, favorecendo ainda mais as ações previstas para erradicar por completo a labuta infantil, protegendo ainda o adolescente. A convivência social e principalmente a familiar estimula o sujeito a desenvolver suas potencialidades, subjetividades, construções sociais e políticas, sobretudo, suas habilidades de se estabelecer em seu meio social (BRASIL, 2017). Partindo dessa perspectiva, o fortalecimento de vínculos é um condutor de autoconfiança que possibilita a permanência e/ou a reconstrução da estrutura familiar, favorecendo o desenvolvimento da criança e do adolescente diante do seu convívio social.

O quarto eixo desmembra a grande importância da participação da família no processo de erradicação do trabalho infantil, nos preâmbulos de sua emancipação e inclusão social. Em vista disso, o presente eixo busca prover oportunidades de emprego e renda para famílias que se utilizam do trabalho infantil como fonte de renda direta ou indireta, diante disso, elimina o número de crianças envolvidas em projetos governamentais como o PETI e bolsa família que permanecem ou regressam ao trabalho infantil, e por fim, busca criar oportunidades de transformação dos valores que perpetuam a utilização do trabalho infantil pelas famílias.

Para alcançar tais objetivos, as ações realizadas devem estar em total consonância com a realidade em que o mesmo encontra-se, de modo a incluir os municípios e o estado para a formulação e efetivação de políticas públicas que possibilitem qualificar as famílias para possuírem acesso ao mundo de trabalho com mais facilidade. Além disso, inserir a criança e ao adolescente nos serviços de convivência de fortalecimento de vínculos, seguindo na inclusão das famílias que possuem renda financeira baixa em plena situação de trabalho infantil nos

programas de transferências de renda, diante disso, fortalecendo a gestão municipal para o enfrentamento do trabalho infantil.

Promove ainda, oficinas técnicas e especializações profundas sobre o conceito de trabalho infantil, incluindo dentro de suas diretrizes de formação de agentes atuantes na assistência técnica e extensão rural. Distribuindo materiais informativos do Ministério do Trabalho e do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil por meio de programas que tencionam esclarecer, conscientizar e extinguir o trabalho infantil, principalmente do meio rural.

Nesses seguimentos, observa-se a importância da visibilidade do setor rural nas perspectivas de cuidado e combate ao trabalho infantil, incentivando levantamentos e pesquisas que assumem o papel de localizar os níveis de incidência do trabalho infantil, nesse sentido, a assistência social realiza tal trabalho, uma vez que este está inserido em diversos espaços que possuam ligações com políticas de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes. Quando interligados ao meio rural, leva-se em consideração as culturas e vivências das famílias nelas residentes, uma vez que para os mesmos o trabalho infantil possa parecer uma formatação correta e precisa, assumindo as ideias implementadas pelo senso comum (CORREIA, 2018).

Todavia, o eixo em questão prioriza acima de tudo levar conhecimentos para essas famílias, instigando-as a obter a responsabilidade financeira e respeitar os direitos de suas crianças e adolescentes. É importante viabilizar a quebra de padrões arcaicos que favorecem o trabalho infantil, pois desse modo as estratégias criadas se tornaram mais eficazes dentro desses contextos. Nesses seguimentos, além de viabilizar a importância de perceber e conhecer todos os direitos que cercam a criança e ao adolescente, disponibiliza ainda saídas eficazes para que essas famílias possam se reestabelecer financeiramente sem necessitar do trabalho infantil, ofertando cursos e oficinas sobre empreendedorismo, garantindo que não haja mais o retorno a situação de exploração de trabalho dos menores (CORREIA, 2018).

Para essa realização, os órgãos que são responsáveis por essas formações e implementações é o Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, em parceria com o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e o Ministério Público do Trabalho – MPT; e a Secretaria de Estado da Administração – SEAD (órgão responsável pela gestão de pessoas no poder executivo Estadual, possibilitando uma comunicação mais fluida entre todos os órgãos governamentais) em parceria com a CONTAG.

5.5 GARANTIA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE PARA TODAS AS CRIANÇAS E OS ADOLESCENTES

Sendo evidenciada como uma das principais instituições que atuam na linha de frente da erradicação do trabalho infantil, o setor da educação está sempre em alerta para detectar tais questões, uma vez que as escolas possuem contato direto com todas as crianças que frequentam assiduamente e aquelas que deixam de frequentar a escola por algum motivo, nesse interim, verifica-se as questões norteadoras que levam ao desrespeito dos direitos das crianças e dos adolescentes (CUSTÓDIO; MOREIRA, 2015).

Contudo, a educação é capaz de conseguir o status do direito fundamental da criança e do adolescente, tornando essa questão prioridade absoluta. O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, garante a proteção total desses sujeitos, e as escolas são ponto de referência para essa garantia, entendendo que mesmo em suas maiores diversidades, torna-se componente chave para disseminar as diversas maneiras de combate ao trabalho infantil (CUSTÓDIO; MOREIRA, 2015).

Diante disso, os principais objetivos deste eixo são disponibilizar o acesso à educação em tempo integral, alcançando a universalidade do acesso, com permanência e sucesso no ensino fundamental. Tendo como principal modo de alcançar esses objetivos, a implementação da educação integral, permitindo com que o sujeito passe a maioria do seu dia estudando e praticando atividades dinâmicas que estimulem o desenvolvimento social e pessoal desses indivíduos.

Capacitar gestores estaduais e municipais de educação para implementação das diretrizes de educação integral, com isso, produzir materiais didáticos e paradidáticos dinâmicos que possam incrementar as atividades realizadas na educação integral. Promover cursos de capacitação de gestores do MEC a respeito dos direitos humanos e direito da criança e do adolescente, após isso, capacitar e sensibilizar os profissionais da educação sobre o papel da escola no combate ao trabalho infantil.

É importante perceber o quão relevante é o trabalho dos gestores que estão à frente da coordenação escolar, visto que os mesmos estão em contato direto com esses sujeitos, podendo perceber os comportamentos de cada um, de modo a identificar suas demandas e realizar um diagnóstico parcial acerca da realidade dos alunos. A escola possui contato direto com diversos órgãos governamentais responsáveis por esse combate.

São responsáveis por essas ações o Sistema Educacional Brasileiro – SEB (sistema incumbido de organizar e manter atualizado todos os cadastros que evidenciam todas as

instituições de educação) em parceria com o MDS e outros órgãos; e pelo MEC em parceria com universidades, MDS, e assim por diante.

5.6 PROTEÇÃO DA SAÚDE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONTRA A EXPOSIÇÃO AOS RISCOS DO TRABALHO

É sabido que o desenvolvimento das fases sadias do ser humano, ocorre entre as faixas etárias de crianças e adolescentes, tal processo é estabelecido pelo ambiente em que o sujeito faz parte. A situação do âmbito denota as questões envolvendo corpo e mente, de modo que ambas são capazes de assolar negativamente o bem estar pessoal e social da criança e do adolescente. Quando encontra-se em situação de risco, estes podem acarretar grandes impactos na vida adulta, pessoal e profissional dessas crianças e adolescentes (VAROLLA, 2015).

Diante desse pressuposto, o trabalho infantil expõe a criança e o adolescente justamente a situações degradantes, colocando a saúde dos mesmos em pauta, uma vez que quando estão em pleno exercício de labuta, a saúde desses sujeitos tornam-se frágeis, pela falta de cuidado e atenção a esse aspecto específico, pois além de acarretar na violação dos direitos, o trabalho infantil depõe contra o estabelecimento da saúde e da estabilidade moral frente a sociedade (VAROLLA, 2015).

Para tanto, o sexto eixo possui como principal objetivo estabelecer ações de atenção integral a crianças e adolescentes em situação de trabalho pelo sistema de saúde. Buscando conseguir alcançá-lo por meio de ações prudentes como, articular as formalizações do comitê nacional intersetorial de combate ao trabalho infantil, seguindo na implementação de estratégias de combate interligadas aos protocolos do Sistema Único de Saúde – SUS. Apoiar tecnicamente as coordenações estaduais das atenções básicas para a atenção integral à criança e adolescentes, almejando capacitar os centros de referência em saúde do trabalhador, para isso capacitar os indivíduos acerca das notificações integradas de redes intra e intersetoriais, a favor do combate ao trabalho infantil.

Diante dessas articulações, a parceria entre saúde e combate fortalece ainda mais as ações realizadas pelo III plano, contribuindo com as prévias estabelecidas pelo presente eixo, promovendo saúde e ofertando estabilidade aos mesmos. Torna-se cada vez mais evidente as influências que cada um sofre no decorrer de sua vida, a criança e o adolescente quando colocados em um contexto instável passam a serem submissos a impactos negativos, capazes de afetá-los até a sua vida adulta (BRASIL, 2005).

Nesse caso, os órgãos responsáveis pelo cumprimento desse eixo é o Ministério do Desenvolvimento Social – MDS em parceria com a Organização Internacional do Trabalho – OIT e o MEC; e a Coordenação Geral de Saúde do Trabalhador (verifica a efetividade da atenção integral à saúde, além disso, realiza atividades de controle social, estimulando a participação social em atividades estatais relacionados à saúde).

5.7 FOMENTO À GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE A REALIDADE DO TRABALHO INFANTIL NO BRASIL, COM DESTAQUE PARA AS SUAS PIORES FORMAS

O último eixo trata-se da importância de disseminar conhecimentos a respeito da temática explanada. O trabalho infantil associa-se em grande parte a falta de conhecimentos da família, da sociedade e até da própria criança e adolescente expostos a situação de trabalho. É importante ressaltar que a base do desenvolvimento de estratégias de combate está dentre os aspectos do conhecimento, estes muitas vezes gerados por investigações e estudos sobre a temática. Lidar com categorias do senso comum é saber que por vezes a falta de saber corrobora para essa efetivação. A partir do momento que as informações chegam até o público alvo estabelecido as ideias desenvolvidas já existentes passam por um processo de transformação, quebrando barreiras do senso comum e passando a adotar um senso crítico (CUSTÓDIO; MOREIRA, 2015).

Com base nisso, o presente eixo busca ampliar a base de conhecimento sobre o trabalho infantil no Brasil, principalmente no que diz respeito às piores formas. Esses fundamentos corroboram com a disseminação de conhecimentos acerca do trabalho infantil e de como identificá-lo, seja no meio urbano quanto no rural.

Para alcançá-lo, o presente eixo age na criação de linhas de financiamentos a pesquisas científicas voltadas a essa temática. Tratar do seguinte tema em espaços que tratam da questão do abuso e exploração sexual, promove ainda encontros nacionais, regionais, estaduais e municipais para aprimorar as estratégias de enfrentamento do trabalho infantil, produzindo materiais informativos sobre o combate, atuando ainda na produção de estudos e pesquisas em prol da disseminação de práticas de enfrentamento ao trabalho infantil, dentre outras.

De acordo com as ações evidenciadas acima, o investimento em pesquisas e estudos é de grande importância para que a comunidade acadêmica e social possam compreender mais a fundo a temática apresentada, dispondo de fatores consistentes para formular e reformular as estratégias para esse enfrentamento, além efetivar a prática da inclusão, não só das famílias em

plena situação de risco, mas de toda a sociedade, de modo a garantir a preservação dos direitos da criança e do adolescente (CORREIA, 2018).

Os órgãos responsáveis por validar tais ações é a CONANDA, em parceria com os conselhos tutelares, a OIT, dentre outros; o MDS, em parceria com as secretarias estaduais e municipais, o OIT, o FNPETI e a CONANDA; O MEC em parceria com o MDS; o Ministério Público do Trabalho – MPT (atua na fiscalização do cumprimento das legislações nas áreas trabalhistas, agindo na defesa dos direitos coletivos e individuais dos trabalhadores) tendo como parceiros o OIT e as universidades que realizam pesquisas científicas ligadas ao tema.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pensar nos cenários desbravados pelo estudo acima, é possível perceber as variáveis apresentadas nos contextos em que as crianças e os adolescentes estão inseridos – sendo por vezes submetidas a trabalhos forçados e desumanos, de tal forma que os privam de seus direitos. Partindo por essa perspectiva, é necessário relembrar e repensar o objetivo estabelecido no decorrer do estudo, que reforça o debate a respeito do III Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador com base em fundamentos teóricos e práticos da psicologia social e comunitária.

Entender os aspectos particulares de cada criança e adolescente, é vislumbrar circunstâncias que englobam ângulos socioeconômicos e sociodemográficos, fatores que influenciam na práxis e permanência do trabalho infantil. O III Plano retrata ideias e concepções sobre a realidade de diversos sujeitos no Brasil, instigando reflexões sobre as melhores maneiras de erradicar o trabalho infantil.

Pode-se observar as relevâncias deste documento frente ao enfrentamento de tais realidades. Outrossim, a criação de estratégias de combate foram bastante evidentes no decorrer das análises, pensar nessa implementação é viabilizar as diferentes maneiras de inserir o plano dentro de instituições chaves, dentre elas têm-se as entidades educacionais e as instituições que atuam à luz das políticas públicas. Diante desses fatores, os atores sociais possuem um grande papel importante não só nas formulações de estratégias de combate, mas também em seu desenvolvimento dentro das conjecturas sociais.

Os eixos desenvolvidos reestabelecem o pano de fundo em que a criança e o adolescente devem estar e serem enquadrados, tendo suas ações baseadas em pontos planejados em prol da garantia dos direitos de cada um, evidenciando a importância da participação familiar nesse percurso, além de ofertar conhecimentos a essas famílias, moldando e preparando os responsáveis familiares para serem os únicos provedores financeiros de seu lar, de modo a evitar que suas crianças sejam submetidas a ofícios diários que os impeça de exercer seu direito diante da sociedade. O plano trabalha todas as questões sociais que possam está ligada a esse evento, promovendo mudanças nas escolas, nas ruas e principalmente nos lares desses sujeitos.

Para tanto, foi necessário o auxílio de diversos órgãos governamentais para firmar cada eixo, de modo a alcançar todos os seus objetivos sem quaisquer dificuldades aparentes. Por fim, as categorias apresentadas no III plano deduz a real importância do seguimento de um processo de enfrentamento, perpassando por uma zona de investigação, elaboração, implementação e concretização. Embora ainda exista a prática do trabalho infantil, o plano garante a erradicação

dessas em diversas famílias brasileiras, garantindo uma melhor qualidade de vida a crianças e adolescentes de inúmeras comunidades brasileiras.

Com base nas discussões traçadas, as dificuldades encontradas nas implementações de cada ação estabelecida pelo plano são claras e vastas, entendendo que para ocorrer as práticas sociais de modo preciso, é necessário envolver nos projetos a participação ativa do sujeito, instigando a reflexão e acima de tudo o fazer. Durante o estudo, foi possível realizar um traçado transversal a respeito das ações sociais e de como são realizadas, nesse interim, a carência de materiais de suporte torna-se gritante, principalmente pela falta de auxílio governamental, e principalmente pela falta de conhecimento dos direitos que cada um possui frente as políticas públicas e aos eixos estratégicos que o plano oferece.

Por essa razão, o estudo faz-se relevante por promover uma discussão ampla a respeito da temática, e estimula a população a buscar seus direitos e principalmente a proteger suas crianças e adolescentes, ofertando moradia digna, lazer constante, educação e dentre outros benefícios, além de lutar por melhorias da vida financeira, aprendendo a utilizar suas individualidades como estabelecimento financeiro, sem que haja a necessidade de impor o trabalho para as crianças e dos adolescentes.

REFERÊNCIAS

ANGEL, A; PARAVENTI, A; Cols. Comunicação, relações públicas comunitárias e terceiro setor. **Revista brasileira de comunicação organizacional e relações públicas**. São Paulo, n. 26, p. 1-363, 2017.

ALBERTO, M. F. P; YAMAMOTO, O. H. Quando a Educação não é solução: política de enfrentamento ao trabalho infantil. **Temas em Psicologia**. João Pessoa – PB, v. 25, n. 4. P. 1677-1691, 2017.

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Trabalho Infantil: Diretrizes para a Atenção Integral à Saúde de Crianças e Adolescentes Economicamente Ativos**. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Concepções de convivência e fortalecimento de vínculos. **Secretaria Nacional de Assistência Social**. Brasília/DF: MDF, p. 1-77, 2017.

BRASIL. III PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE TRABALHADOR. **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**, 2019.

Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/novembro/lancado-3o-plano-nacional-de-prevencao-e-erradicacao-do-trabalho-infantil/copy_of_PlanoNacionalversosite.pdf Acesso em: 28 de Dezembro de 2021.

CABRAL, M. E. L; MOREIRA, R. B. R. A proteção internacional e nacional contra a exploração do trabalho infantil no marco da teoria da proteção integral. **XV seminário internacional**. São Paulo, p. 1-16, 2018.

CAPISTRANO, L. **O programa de renda mínima no município de Florianópolis: o programa de erradicação do trabalho infantil**. Orientador (a): Prof. Armando Lisboa. 2007. 113f. Monografia (Bacharel em Economia) – Universidade Federal de Santa Catarina – Florianópolis, 2007.

CARVALHO, I. M. M. O trabalho infantil no Brasil contemporâneo. **Caderno CRH**. Salvador, v. 21, n. 54, p. 551-569, 2008.

CARVALHO, T. J. C. M. Trabalho infantil, escola e desigualdade social: algumas aproximações de estudo comparado sobre o semiárido piauiense e a África subsaariana. **XVII Congresso de história da educação do Ceará**. Teresina/PI, v. 1, p. 466-475, 2018.

CASSIONATO, A. S. A; KERN, M. T. O aumento do trabalho infantil no cenário pós-pandemia. **Revista da 16ª Jornada da Pós-Graduação e Pesquisa – Congrega**. Santa Cruz/RS, v. 16, n. 16, p. 233-238, 2020.

CORREIA, T. **O trabalho infantil rural no Município de Rancho Queimado: sentidos e percepções das famílias agricultoras**. Orientador (a): Profa. Dra. Andréa Márcia S. L. Fuchs. 2018. 74f. Monografia (Bacharel em Serviço Social) – Universidade Federal de Santa Catarina – Florianópolis, 2018.

COSTA, E. M; SOUZA, R. L. V; KIRST, P. B. A. G. Trabalho infantil: um estudo sobre os danos biopsicossociais percebidos pelos pesquisadores. **Aletheia**. Guaíba – RS, v. 46, n. 1, p. 131-141, 2015.

CUSTÓDIO, A. V; MOREIRA, R. B. R. A garantia do direito à educação de crianças e adolescentes no contexto das políticas públicas brasileiras. **Revista Brasileira de políticas públicas**. Brasília, v. 5, n. 1, 2015.

FREITAS, H. N; BEM, P. M. O trabalho infantil e o ciclo intergeracional da pobreza: uma análise sob a óptica do marco teórico da proteção integral. **Revista da 16ª Jornada da Pós-Graduação e Pesquisa – Congrega**. Santa Cruz/RS, v. 16, n. 16, p. 264-269, 2020.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2018.

KRIPKA, R. M. L; SCHELLER, M; BONOTTO, D. L. Pesquisa Documental: considerações sobre conceitos e características na Pesquisa Qualitativa. **Investigação Qualitativa em Educação**. Porto Alegre/RS, v. 2, p. 243-247, 2015.

LIRA, T. S. V. O sentido do trabalho infantil doméstico. **Ser Social – crise, fluxos migratórios e políticas sociais**. Brasília, v. 23, n. 49, p. 496-516, 2021.

MARIN, J. O. B. Infancia rural y trabajo infantil: concepciones em situaciones de cambio. **Desidade – temas sobressalientes**. Goiás, v. 6, n. 21, p. 47-59, 2018.

NUNES, I. B. **O trabalho infantil na revolução industrial inglesa**: uma contribuição ao trabalho docente na sétima série. Orientador (a): Dra. Nádia G. Gonçalves. 2009. 21f. Artigo Científico (Conclusão de estudo em desenvolvimento Educacional) – Universidade Federal do Paraná – Curitiba, 2009.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). Fatos do trabalho infantil. Brasília, 2017.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2º ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

ROCHA, G. F; ALBERTO, M. F. P; LEITE, L. L; ALMEIDA, H. D; SILVA, S. S. G. T. Enfrentamento ao trabalho infantil pela política pública de saúde. **Planejamento e políticas públicas**. Campinas/SP, n. 51, p. 203-220, 2018.

RODRIGUES, O. A; CHAVES, P. B. **Trabalho infantil um contexto jurídico e social**. Orientador (a): Prof. Pablo Bonilla Chaves. 2018. 40f. Monografia (Bacharel em Direito) – Faculdade de Educação Superior do Paraná – Curitiba, 2018.

SANTOS, C. M. Trabalho Infantil no Brasil. **VI Congresso Internacional UFES/Paris-Est**. Paris, p. 148-168, 2018.

SANTOS, D. T; SURÃES, S. J. Trabalho infantil: uma face da pobreza. **Leopoldianum**. São Paulo, v. 41, n. 113, p. 183-195, 2015.

SILVA, S. V. M. Trabalho Infantil: aspectos sociais, históricos e legais. **Olhares Plurais – Revista Eletrônica Multidisciplinar**. Maceió/AL, v.1 n. 1, p. 32-51, 2009.

VAROLLA, A. O impacto do trabalho precoce na saúde de crianças e adolescentes. **Secretaria da Inspeção do Trabalho**. Brasília, p. 1-30, 2015.